



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

TERMO DE EXTINÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A ARP Nº 111/2024 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **JOAO VICTOR POZELLI MACEDO**.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAO VICTOR POZELLI MACEDO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.313.167/0001-00**, com sede na 10A Rua Augusto Cezar do Nascimento, nº 66 Bairro: Recreio Bela Vista, CEP:13.661-240, na cidade de Porto Ferreira-SP, neste ato representada pelo proprietário, o Sr. **Joao Victor Pozelli Macedo**, portador do CPF nº 437.508.788-97 e da carteira de identidade nº 44649357 SSP SP, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **EXTINÇÃO AMIGÁVEL** da Ata de Registro de Preços 111/2024, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A Extinção em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como Cláusula Referente a extinção da Ata de Registro de Preços Originária.

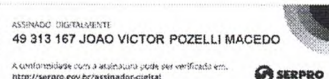
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

2.1 – A extinção contratual foi feita amigavelmente entre o detentor da Ata e a Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da extinção contratual deve-se ao fato de solicitação do detentor de dispensa das obrigações, fato que não conseguiu atender o objeto do edital.

3.2 – O pedido da extinção foi realizado no dia 08 de novembro de 2024 e sua autorização aconteceu em 12 de novembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

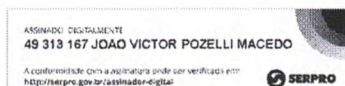
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica extinto a Ata de Registro de Preços 111/2024 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 14 de novembro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



JOAO VICTOR POZELLI MACEDO
CNPJ 49.313.167/0001-00
DETENTOR DA ARP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 148.034.236-01

Nome:

CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO